



EDITAL N. 015/2025 EDITAL CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO INTERNA 2025/2026

A Direção do Colégio Politécnico da UFSM torna público o presente edital dirigido aos servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação do Colégio Politécnico da UFSM para que apresentem projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM durante o ano de 2026. As modalidades de projetos financiadas apresentam a seguinte caracterização:

1.1 Projeto de Ensino: conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de dinamização de componentes curriculares, bem como de prática profissional, que se destinam, eminentemente, à formação dos discentes por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

1.2 Projeto de Pesquisa: conjunto de procedimentos que visam contribuir para a promoção, a atualização, o aprimoramento e a produção do conhecimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

1.3 Projeto de Extensão: tendo por base a Política de Extensão da UFSM (Res. N. 006/2019), é o conjunto de ações voltadas à qualificação do desenvolvimento humano e ao enfrentamento resolutivo de problemáticas da sociedade, visando à permanente interação proativa com o Colégio Politécnico da UFSM, cuja demanda seja comprovada.

1.4 Projetos Essenciais: os projetos de ensino ou de extensão para os quais foram definidas cotas mínimas de bolsistas para garantir seu funcionamento básico serão denominados projetos essenciais, conforme relação no Apêndice I.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de propostas será realizada exclusivamente *online* pelo Portal do RH¹.

2.2 Para cada modalidade de projeto, será permitida a inscrição de mais de uma proposta por coordenador, devendo ser seguidas as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza do projeto, conforme Apêndice II.

2.3 O prazo para solicitação de registro de novos projetos ou renovação de projetos existentes, no Portal de Projetos, será até 09/09/2025.

2.4 Documentos exigidos para inscrição e que devem ser anexados no Portal do RH, no ato da submissão da(s) proposta(s), em **formato PDF**:

- a)** A minuta deverá ser encaminhada preferencialmente usando o modelo disponível (conforme modelos constantes nos Apêndices III, IV, V) deste edital. Quanto à formatação, independente da natureza, o projeto deverá ser redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm, alinhamento justificado, margens superior e esquerda de 3cm e margens inferior e direita de 2cm. Os campos poderão ser editados de acordo com a necessidade do proponente, com no máximo 8 (oito) páginas.
- b)** Plano de Atividades de bolsista(s), quando houver solicitação de bolsa, conforme modelo constante no Apêndice VII. Deverá ter um Plano de Atividades de bolsista para cada cota solicitada, mesmo que as atividades sejam idênticas.
- c)** O Orçamento, com o respectivo cronograma de execução, elaborado utilizando o Sistema de Demandas em Projetos (SDP)².
- d)** Para projetos em execução, que participaram do Edital Conjunto de Circulação Interna 2024-2025, anexar relatório parcial de atividades do projeto (Apêndice VIII).
- e)** Para projetos cujas ações desenvolvem-se em Laboratórios, sob coordenação de outro servidor, os proponentes deverão anexar documento com o “De acordo” do responsável pelo Laboratório.
- f)** Exclusivamente para projetos de pesquisa, serão exigidos o currículo *Lattes* ou similar, do coordenador, com produção científica a partir de 1º de janeiro de 2021 e a ficha de avaliação devidamente preenchida, conforme item 2.3 do Apêndice II.
- g)** Exclusivamente para os projetos de extensão:
- quando forem relacionados à oferta de minicurso, curso, oficina, palestra ou treinamento, apresentar o programa (apêndice VI).
 - apresentar documentos comprobatórios das demandas da sociedade (exceto para projetos essenciais), datados durante a vigência do Edital.
 - para as demandas articuladas institucionalmente, solicitar documento com ciência da Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

h) planilha com a estimativa de produção mensal para o ano de 2026 (Apêndice X), cujas atividades envolvam a geração de itens/produtos (ex. grãos, animais, produtos *in natura* e/ou processados, dentre outros), comercializáveis ou não. O preenchimento da planilha pode ser em quantidades do item que será produzido e/ou valores, conforme característica de cada projeto.

2.4.1 A responsabilidade pela submissão e conferência dos documentos anexados é exclusiva do solicitante, não cabendo ao Gabinete de Projetos ou membros da Comissão a conferência prévia.

2.4.2 Proposta sem toda a documentação exigida, no item 2.4, será desclassificada.

¹<https://portal.ufsm.br/rh> (opção “Bolsas para Projetos” e, na sequência, a opção “Nova Solicitação”).

²<http://portal.politecnico.ufsm.br/SDP/index>

3 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições das propostas (Projetos com situação “Em andamento”), exceto projetos essenciais.	06/08 a 15/09/2025
Inscrições das propostas relativas a projetos essenciais (projetos com situação “em andamento”).	06/08 a 11/09/2025
Solicitação de registro de novos projetos ou renovação de projetos existentes no Portal de Projetos UFSM.	Até o dia 09/09/2025
Período destinado a ajustes e/ou complementação de documentação das propostas relativas a projetos essenciais.	12/09 a 15/09/2025
Período de avaliação interna das propostas e análise orçamentária no SDP.	16/09 a 24/10/2025
Resultado preliminar no SDP e no Portal do RH.	26/10/2025
Período de Recursos no SDP e no Portal do RH.	26/10 a 02/11/2025
Avaliação dos recursos interpostos e divulgação do resultado preliminar.	03/11 a 07/11/2025
Resultado final no SDP, no Portal do RH e publicação do ranking de bolsas.	10/11/2025
Indicação de bolsistas.	A partir de 20/12/2025
Implementação das propostas aprovadas.	A partir de 01/01/2026

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados a este edital serão provenientes do Colégio Politécnico da UFSM.

4.2 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de **custeio e bolsas**, que deverão estar adequadamente especificados no orçamento do projeto.

4.2.1 Custeio:

a) material de consumo – insumos, componentes e/ou peças de reposição, recuperação e manutenção de equipamentos, entre outros;

b) serviços de terceiros – serviços de pessoa física ou jurídica destinados a contratos de manutenção, de caráter eventual e licenças temporárias de software.

4.2.2 Bolsas:

4.2.2.1 Serão concedidas bolsas nas modalidades ensino, pesquisa e extensão a discentes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (formação inicial continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, conforme a modalidade da proposta.

4.2.2.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de 12 meses, devendo constar no

projeto a justificativa da necessidade do(s) bolsista(s) no período solicitado.

4.2.2.3 Para todas as modalidades, deverá constar no projeto a justificativa da quantidade de bolsas, com Plano de Atividade detalhado para cada bolsista solicitado, devendo ser anexado no ato da submissão da proposta.

4.2.2.4 Caberá ao coordenador do projeto fazer a seleção do(s) bolsista(s), atendendo o que dispõe a Resolução N° 176/2024, da UFSM e o Decreto Federal N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, por meio de edital publicado na página eletrônica do Colégio Politécnico da UFSM e aberto por um prazo de, no mínimo, 05 (cinco) dias, bem como a indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) no prazo estipulado diretamente no Portal do RH.

4.2.2.5 O valor mensal da bolsa será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com dedicação semanal de 20 horas. Esse valor poderá sofrer alterações dependendo da realidade orçamentária do Colégio Politécnico da UFSM.

4.2.2.6 Será vedada a concessão de recursos orçamentários para ações que já tenham fomento com recursos do Colégio Politécnico da UFSM. É responsabilidade do coordenador suspender qualquer pagamento duplicado de ações por mais de uma fonte. O disposto neste item não se aplica a ações complementares dentro dos projetos.

4.3 Os recursos providos pelo presente edital **não contemplam capital**.

4.4 Serão priorizados investimentos em projetos que sejam realizados no âmbito do Colégio Politécnico, salvo projetos de extensão e projetos essenciais, cujas características envolvem a sua realização em outros espaços.

4.5 Os recursos providos pelo presente edital **não contemplam diárias e passagens**, que deverão ser previstas em chamada específica, publicada pelo Departamento de Administração, do Colégio Politécnico da UFSM.

4.6 Os itens solicitados serão avaliados exclusivamente no SDP.

4.7 A aprovação do projeto no Portal do RH e no SDP não garante a execução total do seu orçamento, porque está condicionada à disponibilidade financeira.

4.8 Caso ainda exista necessidade de aquisição de itens solicitados em anos anteriores e que não tenham sido adquiridos, estes deverão ser requisitados novamente, a fim de possibilitar a inclusão no planejamento das compras.

5 DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (formação inicial continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.

5.1.2 Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE).

5.2 Deveres:

5.2.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.2.2 Manter seu cadastro atualizado no Portal Estudantil.

5.2.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.2.4 Cumprir o Plano de Atividades estabelecido.

5.2.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.2.6 Participar dos treinamentos oferecidos pela instituição sobre segurança do trabalho e outros temas de interesse.

5.2.7 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) no exercício de suas atividades, conforme orientação do coordenador.

5.2.8 Quando solicitado pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM, atuar em eventos internos e externos em que haja participação da instituição.

5.3 Direitos:

5.3.1 Receber orientação da coordenação do projeto, ao qual está vinculado.

5.3.2 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.3.3 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa.

5.3.4 Estar coberto por apólice coletiva de seguro.

5.3.5 Receber, ao final do período de atuação no projeto, um certificado de participação, expedido via Portal Estudantil.

6 DA COORDENAÇÃO

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza do projeto, caberá ao coordenador:

6.1 Realizar a seleção, o acompanhamento e a orientação do bolsista.

6.2 Realizar a indicação e substituição de bolsista(s) diretamente no Portal do RH no período do dia 20 ao último dia de cada mês e **informar** o Gabinete de Projetos. Caso haja a necessidade de substituição ou inclusão fora desse período, solicitar ao Gabinete de Projetos via e-mail (depe.politecnico@ufsm.br).

6.3 Realizar a avaliação do bolsista via Portal do RH, possibilitando que o mesmo tenha acesso ao seu certificado de participação no projeto. A falta de avaliação do bolsista inviabiliza o sistema de gerar seu certificado de participação.

6.4 Prever no orçamento do projeto a necessidade, manutenção e/ou aquisição de equipamentos de segurança e orientar sua equipe na utilização dos mesmos.

6.5 Realizar quaisquer manutenções necessárias nos projetos, diretamente no Portal de Projetos da UFSM.

6.6 Realizar o levantamento das estimativas de preços dos itens demandados (material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos), fornecendo ao Departamento de Administração 3 (três) orçamentos diferentes para a relação de itens incluída no orçamento do projeto, conforme modelo do Apêndice IX.

6.7 Informar ao Gabinete de Projetos (GAP), do Colégio Politécnico da UFSM caso a demanda do projeto (bolsa e/ou custeio) venha a ser atendida por outra fonte de financiamento.

6.8 Anexar o quadro de horários individual de bolsistas em seus respectivos locais de atuação.

6.9 Responsabilizar-se pelo planejamento prévio da logística das ações de seu(s) projeto(s), junto aos departamentos/laboratórios responsáveis.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de análises comparativas, considerando os critérios de cada modalidade estabelecidos no Apêndice II.

7.1.1 A concessão de bolsas será definida através de critérios apresentados no Apêndice II, sendo que a análise será realizada de maneira independente para cada uma das cotas solicitadas nos projetos.

7.2 A avaliação do mérito e julgamento será realizada pelas Comissões Permanentes de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/comissoes-internas/>), podendo, para tal, solicitar o apoio de especialistas das áreas relacionadas às propostas submetidas.

7.2.1 Os membros das comissões de avaliação que estiverem fazendo parte das equipes propositoras de algum projeto submetido neste edital, não podem participar da avaliação do mesmo.

7.2.2 Os coordenadores das propostas submetidas a este Edital poderão ser chamados a prestar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e julgamento das mesmas.

7.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta as Comissões, poderão:

- a) Deferir com a respectiva classificação do projeto ou
- b) Indeferir.

7.3.1 Para as propostas indeferidas segundo item 7.3 letra “b”, as Comissões poderão:

- a) Deferir a partir da consideração do recurso ou
- b) Indeferir definitivamente.

7.4 As propostas deferidas no Portal do RH serão analisadas em seu orçamento (no SDP) pelas Comissões e as demandas solicitadas poderão ser:

- a) Deferidas na íntegra.
- b) Deferidas em parte.
- c) Indeferidas.

7.5 Critérios de desempate para concessão de bolsas, comum a todos os projetos:

7.5.1 - 1º critério: nota do projeto.

7.5.2 - 2º critério: projeto que não tem nenhum tipo de cota contemplada.

7.5.3 - 3º critério: projeto com menor percentual de cotas contempladas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que tiverem suas propostas aprovadas, assessorarão os Departamentos de Ensino, de Pesquisa e Extensão e de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, provendo as informações relacionadas à gestão dos projetos, especialmente quanto à execução orçamentária dos mesmos, inclusive no que se refere à pesquisa de preços dos itens solicitados.

8.2 Caso ocorram restrições que venham a comprometer o atendimento total das demandas aprovadas, a execução orçamentária dos projetos será definida com os coordenadores.



8.3 Todas as ações apoiadas por este edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de folders, de pôsteres, de banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Colégio Politécnico da UFSM.

8.4 As ações de pesquisa e extensão apoiadas por este edital deverão participar de pelo menos um evento acadêmico e/ou divulgar os resultados em publicação técnico-científica ou cultural, que serão comprovados pelos relatórios dos projetos.

8.5 No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo, antes da publicação dos trabalhos.

8.6 Projetos que envolvam o uso de animais ou pesquisas com seres humanos, cujas metodologias possam, de alguma forma, impactar sua integridade física, ética e/ou moral, deverão ser encaminhados, durante o trâmite de registro do projeto, aos comitês e órgãos competentes para análise e aprovação ética, conforme a legislação vigente.

8.7 A qualquer tempo, informações adicionais podem ser solicitadas, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

8.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.9 Os casos omissos serão encaminhados pelos Departamentos envolvidos.

Santa Maria, RS, 06 de agosto de 2025

Prof. Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM

APÊNDICE I – PROJETOS ESSENCIAIS

NÚMERO	PROJETO	NATUREZA DO PROJETO	COTAS
<u>050227</u>	Estudo dos diferentes tipos de Energias Alternativas e manutenção dos sistemas implantados no Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
<u>052458</u>	Projeto de Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	3
<u>052566</u>	Laboratório prático de floricultura, paisagismo, arte floral, silvicultura, jardinagem e botânica.	Ensino	7
<u>052657</u>	Atividades Administrativas no Setor de Registro e Controle Acadêmico.	Ensino	2
<u>052663</u>	Implementação do Arquivo Setorial do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
<u>052710</u>	O Cooperativismo na prática: A CESPOL como Laboratório de Gestão.	Ensino	3
<u>052742</u>	Construção de Alternativas Pedagógicas que visam contribuir para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes do Colégio Politécnico.	Ensino	5
<u>052745</u>	Produção de mudas de Espécies Arbóreas.	Ensino	1
<u>052758</u>	Organização das atividades do Departamento de Infraestrutura do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
<u>052779</u>	Desenvolvimento de Softwares para suporte à gestão e melhoria de processos no Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
<u>052867</u>	Produção de Ovos Coloniais na Região Central.	Extensão	2
<u>054791</u>	Viveiro de Mudas Nativas do Colégio Politécnico da UFSM: da produção das mudas ao plantio de árvores.	Ensino	2
<u>054834</u>	Auxiliar de Laboratório de Geotecnologias.	Ensino	3
<u>054843</u>	PoliFeira do Agricultor.	Extensão	3
<u>054844</u>	Cuidados com os animais em situação de abandono no Colégio Politécnico da UFSM.	Extensão	1
<u>054852</u>	Setor de Culturas Regionais do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	6

054864	Manutenção dos Setores de Bovinocultura de Corte e Ovinocultura.	Ensino	4
056694	A Biblioteca em prol da aprendizagem.	Ensino	2
056695	Implantação de um Laboratório de Ensino em Bovinos de Leite no Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
056737	Espaço Pachamama: educação ambiental lúdica.	Extensão	1
056738	Laboratório de Tecnologias para Agricultura Digital e de Precisão.	Ensino	1
057676	Assessoria de Comunicação do Colégio Politécnico da UFSM.	Extensão	3
058521	Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	1
058649	Laboratório para Treinamento de Habilidades e para Simulações Clínicas em Saúde.	Ensino	1
058685	Revista de Gestão e Organizações Cooperativas – RGC.	Ensino	1
060761	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão em Apicultura e Meliponicultura.	Ensino	1
060776	Práticas profissionais no ensino técnico: Piscicultura	Ensino	1
060777	Práticas profissionais no ensino técnico: Suinocultura	Ensino	2
060802	Setor de Mecanização Agrícola do Colégio Politécnico da UFSM.	Ensino	2
060817	Laboratório de Microbiologia.	Ensino	1
062514	Laboratório de Panificação, Frutas e Hortaliças.	Ensino	1
062774	Laboratório de Olericultura do Colégio Politécnico da UFSM	Ensino	2
064614	Laboratório de Fruticultura.	Ensino	4

APÊNDICE II - ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS POR NATUREZA DO PROJETO

1 PROJETOS DE ENSINO

1.1. PROPONENTES:

1.1.1 Os proponentes das ações de ensino podem ser docentes ou técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com situação “Em andamento” e data de encerramento superior a 31 de dezembro de 2026.

1.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores afastados para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante), LA (adotante), cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), cujo afastamento seja durante o período de pagamento das bolsas.

1.2 CRITÉRIOS

1 Importância do projeto no que diz respeito à interação entre teoria e prática:	
---	--

1.1 Relaciona aspectos teóricos com a prática:

- (0,0) Não contempla
- (0,25) Contempla parcialmente
- (0,5) Contempla totalmente

2,0

1.2 Apresenta coerência entre justificativa, objetivos e metodologia:

- (0,0) Não contempla
- (0,5) Contempla parcialmente
- (1,0) Contempla totalmente

1.3 Cronograma de atividades adequado ao projeto (o plano de atividades do/a bolsista está de acordo com a proposta do projeto, quando houver solicitação de bolsista):

- (0,0) Não contempla
- (0,25) Contempla parcialmente
- (0,5) Contempla totalmente

2 Amplitude do projeto:

2.1 Número de estudantes:

- (0,0) Não contempla nenhum estudante
- (0,15) Contempla até 20 estudantes
- (0,3) Contempla mais de 20 estudantes

2.2 Número de disciplinas:

- (0,0) Não contempla nenhuma disciplina
- (0,15) Contempla até duas disciplinas
- (0,3) Contempla três ou mais disciplinas

1,5

2.3 Número de cursos regulares do Colégio Politécnico e/ou outros cursos da UFSM:

- (0,0) Não contempla nenhum curso
- (0,15) Contempla até 2 cursos
- (0,3) Contempla mais de 2 cursos

2.4 Níveis/modalidades diferentes de ensino: (0,0) Não contempla nenhum nível/modalidade (0,15) Abrange apenas um nível/modalidade de ensino (0,3) Abrange dois ou mais níveis/modalidades de ensino	
2.5 Parcerias interinstitucionais e/ou interorganizacionais: (0,0) Não contempla nenhuma parceria (0,15) Contempla uma parceria (0,3) Contempla duas ou mais parcerias	
3 Interdisciplinaridade: 3.1 Apresenta integração de conhecimentos entre diferentes disciplinas: (0,0) Não apresenta (0,2) Citada (0,4) Descrita	
3.2 Apresenta integração de conhecimentos entre áreas: (0,0) Não apresenta (0,3) Citada (0,6) Descrita	1,5
3.3 Apresenta abordagem de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030): (0,0) Não apresenta (0,25) Apresenta um (0,5) Apresenta dois ou mais	
4 Ações desenvolvidas que promovam melhoria na qualidade da formação: 4.1 Estratégias visando a melhoria do desempenho e a permanência dos estudantes: (0,0) Não contempla (0,25) Contempla somente uma ação (0,5) Contempla duas ações (1,0) Contempla três ou mais ações	
4.2 Estratégias de apoio pedagógico aos discentes, especialmente, com necessidades educativas específicas: (0,0) Não contempla nenhuma (0,25) Contempla somente uma (0,5) Contempla duas ou mais	1,5
5 Adequação financeira (entre metodologia e orçamento): (0,0) Não se adequa financeiramente. (0,5) Adequa-se parcialmente. (1,0) Adequa-se totalmente.	1,0
6 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: (0,5) Contempla somente ensino (1,0) Contempla parcialmente (dois itens) (1,5) Contempla totalmente (três itens)	1,5

7 Clareza na descrição das ações propostas para o ano de 2026:

7.1 Projeto em andamento:

Demonstra a evolução dos resultados alcançados nos anos anteriores

(0,0) Não contempla

(0,5) Contempla parcialmente

(1,0) Contempla totalmente

1,0

7.2 Projetos novos:

Demonstra as expectativas e resultados esperados de sua execução

(0,0) Não contempla

(0,5) Contempla parcialmente

(1,0) Contempla totalmente

2 PROJETOS DE PESQUISA

2.1 PROPONENTES:

2.1.1 Podem ser proponentes das ações de pesquisa docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com situação “Em andamento” e data de encerramento superior a 31 de dezembro de 2026. Porém, somente docentes poderão solicitar bolsa (Parecer n. 00012/2018/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU).

2.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores afastados para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante), LA (adotante), cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), cujo afastamento seja durante o período de pagamento das bolsas.

2.2 CRITÉRIOS:

1 Interdisciplinaridade do projeto, quanto à equipe executora:

- (0,3) Quando apresentar docentes do mesmo curso e discentes do Colégio Politécnico envolvidos.
 (0,6) Quando apresentar docentes de outros cursos/departamentos ou técnico-administrativos em educação do Colégio Politécnico envolvidos.
 (0,8) Quando apresentar docentes de outros cursos/departamentos ou técnico-administrativos em educação e discentes da UFSM envolvidos.
 (1,0) Quando a ação apresentar docentes ou componentes de outros cursos/departamentos ou técnico-administrativos em educação, discentes de diferentes níveis e participante(s) externo(s) a UFSM (interinstitucional).

1,0

2 Articulação entre pesquisa com ensino, extensão e/ou inovação no item “metodologia”:

- (0,0) Não contempla (só pesquisa)
 (0,5) Contempla parcialmente (dois ou três itens)
 (1,0) Contempla totalmente (quatro itens).

1,0

3 Coerência do projeto:

3.1 O problema de pesquisa está descrito de forma clara e adequada ao tema de pesquisa?

- (0,0) Está inadequado
 (0,3) Está parcialmente claro e adequado
 (0,6) Está claro e adequado

3.2 Os objetivos estão descritos de forma clara e adequados ao estudo, com condições de responder ao problema de pesquisa?

- (0,0) Objetivos estão inadequados
 (0,4) Objetivos estão parcialmente claros
 (0,8) Objetivos estão claros

2,0

3.3 A metodologia e os procedimentos a serem utilizados para coletar os dados são adequados para responder aos objetivos de pesquisa e estão minuciosamente descritos?

- (0,0) Metodologia inadequada ou não está descrita
 (0,3) Metodologia falta clareza
 (0,6) Metodologia é adequada

4 Mérito do projeto com base no seu potencial inovador: (0,0) Não contempla (0,5) Contempla parcialmente (necessita ajustes) (1,0) Contempla totalmente (está adequado)	1,0
5 Quanto aos aspectos de estruturação e formatação, escrita e referências: (0,0) Apresenta-se de forma insatisfatória (0,5) Apresenta-se parcialmente satisfatória (1,0) Apresenta-se de forma satisfatória.	1,0
6 Adequação financeira (entre metodologia e orçamento): (0,0) Não contempla. (0,5) Contempla parcialmente (necessita ajustes). (1,0) Contempla totalmente (está adequada)	1,0
7 Clareza na descrição das ações propostas para o ano 2026: 7.1 (a) Projetos em andamento: Demonstra a evolução dos resultados alcançados nos anos anteriores: (0,0) Não demonstra (0,4) Demonstra parcialmente (0,6) Demonstra totalmente	
7.1 (b) Projetos novos: Demonstra as expectativas e resultados esperados de sua execução: (0,0) Não demonstra (0,4) Demonstra parcialmente (0,6) Demonstra totalmente	1,0
7.2 O cronograma apresenta condições para realização do estudo: (0,0) Na descrição das atividades é necessário refazer as datas. (0,2) A descrição das atividades está parcialmente compatível com o projeto. (0,4) A descrição das atividades do plano está compatível com o projeto.	
8 Pontuação da ficha de avaliação do coordenador, que deve estar corretamente preenchida conforme o edital.	2,0

2.3 FICHA DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO:

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

Número do registro do projeto no Portal de Projetos da UFSM:

Área de Conhecimento/CAPES:

2.3.1 Membro de corpo docente de Programa de Pós-Graduação (2 pontos por PPG):

Nome(s) do(s) PPG:

Pontuação: _____ pontos

2.3.2 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (1 ponto por grupo):

Nome(s) do(s) grupo(s):

Pontuação: _____ pontos

2.3.3 Produção científica (a partir de 1º de janeiro de 2021, incluindo 2025):

Nº	Item	Pontuação	Nº	Pontos
I	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Artigos Qualis A.	4,0 por artigo		
II	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B.	2,0 por artigo		
III	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C.	1,0 por artigo		
IV	Artigos em revistas acadêmicas artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis.	0,4 por artigo		
V	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica.	0,2 por trabalho		
VI	Licenciamento de direito de propriedade intelectual.	1,0 por licenciamento		
VII	Autoria de livros técnico/científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN.	4,0 por livro		
VIII	Capítulos e organização de livros técnico/científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN.	2,0 por item		
IX	Autoria de livro didático publicado	2,0 por livro		
X	Orientação de tese, defendida e aprovada (por tese)	4,0 por item		

XI	Co-orientação de tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 3,0 pontos (3 co-orientações).	1,0 por item		
XII	Orientação de dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	3,0 por item		
XIII	Co-orientação de dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 1,5 pontos (3 co-orientações).	0,5 por item		
XIV	Orientação de monografia de cursos de especialização defendida e aprovada. Pontuação máxima possível neste item: 8 pontos (4 orientações).	2,0 por item		
XV	Orientação de projeto de iniciação científica ou de extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25 por item		
XVI	Orientação de trabalhos de graduação de cursos de graduação e estágios supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 10 pontos (10 orientações).	1,0 por item		
XVII	Participação em banca defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,3 por banca		
XVIII	Participação em banca defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,2 por banca		
XIX	Participação em banca de defesa de especialização, TCC e estágio (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,1 por banca		
XX	Parecer <i>ad hoc</i> de periódico	0,1 por artigo		
XXI	Membro de corpo editorial de periódico	1,0 por periódico		
XXII	Participação em projetos de pesquisa	0,5 por projeto		
XXIII	Coordenação de projetos de pesquisa	2,0 por projeto		
XXIV	Produções de propriedade intelectual como registro de software, desenho industrial, patente e novo cultivar.	2,0 por item		
		SUBTOTAL		
		TOTAL		

3 PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1 PROPONENTES

3.1.1 Podem ser proponentes das ações de extensão docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com situação “Em andamento” e data de encerramento superior a 31 de dezembro de 2026.

3.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores afastados para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante), LA (adotante), cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), cujo afastamento seja durante o período de pagamento das bolsas.

3.2 CRITÉRIOS:

*1 Interdisciplinaridade do projeto (Indicador: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/Metas - Agenda 2030): (0,0) Quando o projeto não apresenta nenhum ODS em seus objetivos. (1,0) Quando o projeto apresenta pelo menos um ODS em seus objetivos. (1,5) Quando o projeto apresenta dois ou mais ODS em seus objetivos.	1,5
2 Coerência entre os aspectos: objetivos, metodologia e justificativa: (0,0) Sem coerência entre os aspectos. (1,0) Coerência somente entre os objetivos (geral e específicos). (1,5) Coerência somente entre os objetivos e outro aspecto. (2,0) Coerência entre os três aspectos.	2,0
3 Quanto aos aspectos relacionados à formatação e à escrita do projeto (conforme apêndice V): (0,0) Nenhum aspecto está adequado. (0,5) Apenas um aspecto está adequado. (1,0) Ambos os aspectos estão adequadados.	1,0
4 Articulação entre extensão, ensino e pesquisa no item “metodologia”: (0,5) Contempla somente extensão. (1,0) Contempla parcialmente (dois itens). (1,5) Contempla totalmente (três itens).	1,5
5 Impacto social, econômico e ambiental, apresentado no item “resultados esperados”: (0,0) O projeto não apresenta nenhum impacto. (1,0) O projeto apresenta somente um tipo de impacto. (1,5) O projeto apresenta dois tipos de impactos. (2,0) O projeto apresenta três tipos de impactos.	2,0
6 Adequação financeira (entre metodologia e orçamento): (0,0) Não se adequa financeiramente. (0,5) Financeiramente adequa-se parcialmente (necessitaria ajustes). (1,0) Financeiramente adequa-se totalmente.	1,0
7 Plano de atividades de estudante(s) (bolsista(s)): (0,0) Descrição das atividades não é compatível com a metodologia. (0,5) Descrição das atividades é parcialmente compatível com a metodologia. (1,0) Descrição das atividades é compatível com a metodologia.	1,0

***OBSERVAÇÕES:**

- 1- O critério de avaliação 1 está fundamentado na Política de Extensão da UFSM, que adotou os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, como princípios norteadores das atividades extensionistas da Universidade, e desde maio de 2023 tornou-se obrigatória (Instrução Normativa ainda está em fase de elaboração pela PRE -UFSM).
- 2- A obrigatoriedade da carta de aceite por parte da comunidade no ano vigente é pré-requisito para os projetos de extensão da UFSM, conforme a "Política de Extensão da UFSM" – Resolução 006/2019 – Capítulo VII – Art. 19 §2º.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR COTA DE BOLSA:

1. Nota do Projeto	4,0
2. Apresentação de resultados alcançados/esperados 2.1 Projetos em andamento, com base no relatório parcial do projeto: (0,5) relatório parcial insuficiente (1,0) relatório parcial - sem submissão/publicação das atividades (2,0) relatório parcial - com no mínimo uma submissão/publicação das atividades (fotos, vídeos, publicações e outras mídias institucionais)	2,0
2.2 Projetos novos: (0,5) resultados esperados insuficientes (1,0) resultados esperados qualitativos (2,0) resultados esperados qualitativos e quantitativos	
3. O plano de atividades deste bolsista está previsto nos objetivos (o que fazer) e bem especificado na metodologia (como fazer): (0,0) As atividades a serem desenvolvidas não aparecem nos objetivos, nem na metodologia. (0,5) As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas somente nos objetivos. (1,0) As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas somente na metodologia. (2,0) As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas nos objetivos e na metodologia.	2,0
4. A ausência das atividades deste bolsista no projeto: (1,0) Compromete somente as atividades não essenciais do projeto. (1,5) Compromete as atividades essenciais do projeto. (2,0) Inviabiliza a execução do projeto.	2,0

APÊNDICE III – MODELO DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (título):

1.1 Coordenador e e-mail:

1.2 Participantes, e-mail e local de atuação:

1.3 Nome do Departamento/Laboratório/Curso(s):

2 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Destacar aspectos da interdisciplinaridade do projeto em relação ao(s) curso(s) e às áreas do conhecimento. Destacar ODS atendido(s) pelo projeto.

3 OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral:

3.2 Objetivos específicos:

4 METODOLOGIA:

Descrever ações que justifiquem os (ou que se relacionem aos) itens solicitados no SDP. Ao revisar os itens solicitados via SDP, a Comissão de Ensino deve conseguir relacioná-los a alguma das ações propostas no projeto.

5 RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS:

Conforme Apêndice II - item 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR COTA DE BOLSA - subitem 2.Apresentação de resultados alcançados/esperados.

6 PÚBLICO ENVOLVIDO:

Curso	Disciplinas	Professores	Nº de alunos
Total de alunos			

7 CRONOGRAMA:

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

8 ORÇAMENTO DO PROJETO:

Conforme solicitação do orçamento, com o respectivo cronograma de execução, elaborado utilizando o Sistema de Demandas em Projetos (SDP).

9 REFERÊNCIAS:

APÊNDICE IV – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (título):

1.1 Coordenador e e-mail:

1.2 Participantes, e-mail e local de atuação:

RESUMO:

Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto.

Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

2 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Deverá conter a contextualização, caracterização da pesquisa e embasamento teórico, apontando sua relevância e/ou justificativa.

3 OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral:

3.2 Objetivos específicos:

4 MATERIAL E MÉTODOS:

Detalhar os procedimentos metodológicos a serem adotados para a execução da pesquisa.

5 RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS:

Descrever as principais contribuições almejadas pela realização da pesquisa, incluindo as perspectivas de publicações e/ou apresentações dos resultados em eventos técnico-científicos.

Conforme Apêndice II - item 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR COTA DE BOLSA - subitem 2. Apresentação de resultados alcançados/esperados.

6 CRONOGRAMA:

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

7 ORÇAMENTO:

Conforme solicitação do orçamento, com o respectivo cronograma de execução, elaborado utilizando o Sistema de Demandas em Projetos (SDP)².

8 REFERÊNCIAS:

APÊNDICE V – MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (título):

1.1 Coordenador e e-mail:

1.2 Participantes, e-mail e local de atuação:

ÁREA TEMÁTICA:

Assinalar qual(is) dos ODS da Agenda 2030 está(ão) contemplado(s) no projeto:

<input type="checkbox"/> ODS 1 – Erradicação da pobreza	<input type="checkbox"/> ODS 10 – Redução das desigualdades
<input type="checkbox"/> ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável	<input type="checkbox"/> ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
<input type="checkbox"/> ODS 3 – Saúde e bem-estar	<input type="checkbox"/> ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
<input type="checkbox"/> ODS 4 – Educação de qualidade	<input type="checkbox"/> ODS 13 – Ação contra a mudança do clima global
<input type="checkbox"/> ODS 5 – Igualdade de gênero	<input type="checkbox"/> ODS 14 – Vida na água
<input type="checkbox"/> ODS 6 – Água potável e saneamento	<input type="checkbox"/> ODS 15 – Vida terrestre
<input type="checkbox"/> ODS 7 – Energia limpa e acessível	<input type="checkbox"/> ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
<input type="checkbox"/> ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	<input type="checkbox"/> ODS 17 – Parcerias e meios de implementação
<input type="checkbox"/> ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	

2 INTRODUÇÃO:

A abordagem sobre a problemática da realidade que a ação se propõe a enfrentar, bem como apresentar os aspectos locais, socioeconômicos, étnicos, culturais e ambientais da comunidade e/ou sociedade no qual será aplicado o projeto;

3 JUSTIFICATIVA:

Apresentar a justificativa do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) escolhido e a importância da aplicação deste projeto na sociedade.

4 OBJETIVOS:

4.1 Objetivo geral:

4.2 Objetivos específicos – atrelado(s) ao(s) ODS assinalado(s):

5 METODOLOGIA:

Apresentar os procedimentos, processos e/ou técnicas a serem utilizadas; quem irá executá-los e quais materiais serão necessários para o desenvolvimento das ações extensionistas, para que sejam alcançados os objetivos propostos.

Explicitar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

6 RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS:

Discorrer, de forma distinta, os impactos social, econômico e ambiental, que são esperados a partir da aplicação das ações desenvolvidas no projeto.

Conforme Apêndice II - item 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR COTA DE BOLSA - subitem 2.Apresentação de resultados alcançados/esperados.

7 CRONOGRAMA:

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

8 ORÇAMENTO:

Conforme solicitação do orçamento, com o respectivo cronograma de execução, elaborado utilizando o Sistema de Demandas em Projetos (SDP)².

9 REFERÊNCIAS:



APÊNDICE VI - MODELO DE DESCRIÇÃO DE MINICURSO/CURSO/OFICINA/PALESTRA/TREINAMENTO

1 ASSINALAR A MODALIDADE A SER REALIZADA:

- () Minicurso
() Curso
() Oficina
() Palestra
() Treinamento
() Outro - especificar:.....

2 OBJETIVO(s):

3 PROGRAMA:

4 CRONOGRAMA:

Número da atividade (preferencialmente com a previsão de data)	Temática a ser desenvolvida/atividade	Carga horária	Local	Perfil do público	Previsão do número de participantes

Observação: no “Perfil do público” especificar se é somente a comunidade externa (obrigatória) ou se é a comunidade externa conjugada com estudantes e/ou servidores.



APÊNDICE VII - PLANO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA(S)

Título do Projeto:

Nº de registro no Portal de Projetos:

Coordenador (nome e SIAPE):

1 CRONOGRAMA:

Nº	Atividades	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1													
2													
3													

2 Este plano de atividades se refere a uma cota de bolsa previamente definida?

- () Sim
() Não
() Não se aplica, pois não é um projeto essencial, conforme item 1.4.

3 Justificativa da importância das atividades deste(a) bolsista para execução do projeto (em consonância com o Apêndice II, critério 4, item 4).

APÊNDICE VIII – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PROJETOS

1 IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Projeto:

() Pesquisa () Ensino () Extensão

Tipo de Relatório:

() Relatório parcial () Relatório final

Período do Relatório:

De / / a / / .

Número de Registro no Portal de Projetos: _____

Título do Projeto:

Coordenador(a):

2 PÚBLICO ATINGIDO (nº):

Interno (equipe do projeto): _____

Externo: _____

3 RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Relatório Final - Relacionar o nome dos participantes/concluintes com direito a certificado e sua função):

Nome	Função*	Carga Horária Total

*coordenador, instrutor, bolsista, participante, colaborador, etc.

4 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E PRINCIPAIS RESULTADOS:

Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que já tenham sido executadas. Agregar dados quantitativos sempre que possível.

5 RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial):

Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que ainda serão realizadas.

6 RELACIONAR ASPECTOS E/OU DIFICULDADES TÉCNICOS E/OU ADMINISTRATIVOS (se houver):



A partir dos problemas ocorridos e resultados já alcançados pelo projeto, descrever as lições aprendidas, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e resultados. Informar, por exemplo: a) A ocorrência de influências externas (atuação de parceiros e terceiros, por exemplo) e o contexto observado, caso tenham ocorrido eventos externos favoráveis ou desfavoráveis à obtenção dos resultados; b) dificuldades na implantação do projeto e quais foram as suas causas, descrevendo as medidas gerenciais adotadas para superar os obstáculos.

7 DESEMPENHO DO(S) BOLSISTA(S):

Avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) em relação ao plano de atividades proposto.

8 FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO:

Informar se foram produzidos vídeos, fotos, publicações ou outros registros da implantação do projeto ou de seus resultados e impactos, listando as referências ou anexando-as.



APÊNDICE IX – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DEMANDAS

Prezados senhores:

Com vistas a adquirir materiais/serviços necessários ao Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e, em obediência à Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21, que regulamenta as compras públicas, buscando o melhor preço para os materiais/serviços necessários, solicitamos a oferta de preços, através da emissão de uma carta proposta ou do preenchimento da planilha abaixo como carta proposta de fornecimento.

Telefone para contato: (55) _____ e-mail: _____

Observação: A carta proposta deverá estar datada, assinada (com a identificação do responsável – Nome e CPF), com o carimbo e CNPJ da empresa.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total

APÊNDICE X - ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CESPOL											
ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ANO DE 2026											
NOME DO PROJETO : COORDENADOR(A):				Nº DO PROJETO: E-MAIL:							
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Produto 1											
Produto 2											
Produto 3											
Produto 4											
Produto 5											
Produto 6											
Produto 7											
Produto 8											
Produto 9											
Produto 10											
Produto ...											
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Obs: O preenchimento poderá ser em quantidades ou valores, considerando as características do tipo de produto de cada projeto.